



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 24/2024
Data Processo: 26/03/2024

Fornecedor: LIGA CATARINENSE DE VOLEIBOL

CPF/CNPJ: 25.957.620/0001-44

Endereço: FREDERICO JENSEN

Cidade: Blumenau

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação da LIGA CATARINENSE DE VOLEIBOL para prestação de serviços para inscrição e arbitragem de equipes da modalidade de Voleibol na competição da Superliga Catarinense Furbo de Voleibol/2024 na categoria adulto masculino, Contratação da LIGA SANTA CATARINA DE HANDEBOL para prestação de serviços para inscrição e arbitragem de equipes da modalidade de handebol na competição da Liga SC de Handebol adulto e cadete na categoria masculino e feminino e contratação da LIGA OESTE DE VOLEI para prestação de serviços de inscrição e arbitragem na competição da Liga Oeste de Volei nas categorias adulto, infantil, pré mirim e mirim masculino e feminino no ano de 2024, a través de Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 75, I da Lei 14.133/2021

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	SV	Contratação da LIGA CATARINENSE DE VOLEIBOL para prestação de serviços para	5.780,00	5.780,00
				Total:	5.780,00

Valor da despesa: R\$ 31785,00

Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

Considerando o previsto no Art. 75, I da Lei 14.133/2021 " aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos";

Considerando que a LIGA CATARINENSE DE VOLEIBOL, LIGA SANTA CATARINA DE HANDEBOL E LIGA OESTE DE VOLEI prestam serviços devido a exclusividade das competições, sendo que são responsável pela competição e arbitragem conforme justificativas constantes nos Termos de Referencia elaborado pela Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer;

Considerando os pareceres jurídicos favoráveis a contratação por Inexigibilidade.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando que a LIGA CATARINENSE DE VOLEIBOL, LIGA SANTA CATARINA DE HANDEBOL E LIGA OESTE DE VOLEI, possuem exclusividade nas competições de Voleibol e Handebol, e possuem capacidade técnica profissional e operacional para a prestação dos serviços;

Considerando que as ligas apresentaram todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista;

Considerando que o preço é compatível com o valor de mercado;

Considerando as justificativas constantes no Termos de Referencia e os pareceres jurídicos favoráveis a contratação das Ligas.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14133/2021 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

DESPACHO FINAL:

Xanxerê, 26 de Março de 2024

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 24/2024
Data Processo: 26/03/2024

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 24/2024
Data Processo: 26/03/2024

Fornecedor: LIGA SANTA CATARINA DE HANDEBOL

CPF/CNPJ: 30.069.923/0001-60

Endereço: ISRAEL

Cidade: Balneário Camboriú

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA:

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
2	1,000	SV	Contratação da LIGA SANTA CATARINA DE HANDEBOL para prestação de serviços	10.905,00	10.905,00
				Total:	10.905,00

Valor da despesa: R\$ 31785,00

Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

Considerando o previsto no Art. 75, I da Lei 14.133/2021 " aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos";
Considerando que a LIGA CATARINENSE DE VOLEIBOL, LIGA SANTA CATARINA DE HANDEBOL E LIGA OESTE DE VOLEI prestam serviços devido a exclusividade das competições, sendo que são responsável pela competição e arbitragem conforme justificativas constantes nos Termos de Referência elaborado pela Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer;
Considerando os pareceres jurídicos favoráveis a contratação por Inexigibilidade.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando que a LIGA CATARINENSE DE VOLEIBOL, LIGA SANTA CATARINA DE HANDEBOL E LIGA OESTE DE VOLEI, possuem exclusividade nas competições de Voleibol e Handebol, e possuem capacidade técnica profissional e operacional para a prestação dos serviços;
Considerando que as ligas apresentaram todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista;
Considerando que o preço é compatível com o valor de mercado;
Considerando as justificativas constantes no Termos de Referência e os pareceres jurídicos favoráveis a contratação das Ligas.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14133/2021 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 24/2024
Data Processo: 26/03/2024

Fornecedor: LIGA OESTE DE VOLEIBOL

CPF/CNPJ: 03.815.490/0001-72

Endereço: SAO FRANCISCO

Cidade: Chapecó

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA:

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
3	1,000	SV	Contratação da LIGA OESTE DE VOLEI para prestação de serviços para inscrição e	15.100,00	15.100,00
				Total:	15.100,00

Valor da despesa: R\$ 31785,00

Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

Considerando o previsto no Art. 75, I da Lei 14.133/2021 " aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos";
Considerando que a LIGA CATARINENSE DE VOLEIBOL, LIGA SANTA CATARINA DE HANDEBOL E LIGA OESTE DE VOLEI prestam serviços devido a exclusividade das competições, sendo que são responsável pela competição e arbitragem conforme justificativas constantes nos Termos de Referência elaborado pela Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer;
Considerando os pareceres jurídicos favoráveis a contratação por Inexigibilidade.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando que a LIGA CATARINENSE DE VOLEIBOL, LIGA SANTA CATARINA DE HANDEBOL E LIGA OESTE DE VOLEI, possuem exclusividade nas competições de Voleibol e Handebol, e possuem capacidade técnica profissional e operacional para a prestação dos serviços;
Considerando que as ligas apresentaram todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista;
Considerando que o preço é compatível com o valor de mercado;
Considerando as justificativas constantes no Termos de Referência e os pareceres jurídicos favoráveis a contratação das Ligas.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14133/2021 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.